



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### **DELIBERAÇÃO** **Nº 29/2016**

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 28 de abril de 2016

### **MOÇÃO**

#### **POLÍTICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA EMERGÊNCIA MÉDICA E PROTOCOLO PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA NOVA VIATURA MÉDICA DE EMERGÊNCIA E REANIMAÇÃO (VMER) NO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO (CHBM)**

A emergência médica pré-hospitalar tem merecido um foco mediático particular, nomeadamente quando se observa falta de recursos, o que tem repercussões significativas ao nível da opinião pública, gerando por conseguinte insatisfação e acentuando as iniquidades geográficas no que toca ao acesso a cuidados de saúde, que num contexto de emergência ganham maior relevo.

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabeleceu como prioridades aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde e melhorar a governação do SNS através da alocação dos recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, numa ótica de novos modelos de cooperação e repartição de responsabilidades entre profissões de saúde.

Neste contexto, a natureza da prestação de cuidados de emergência, pela sua especificidade e conteúdo funcional justifica uma abordagem mais compreensiva e abrangente em termos de políticas de saúde.

A atividade de emergência médica tem uma vasta abrangência, desde a pré-hospitalar aos cuidados intensivos, passando pela prestação de cuidados em serviços de urgência e pelo transporte inter-hospitalar de doentes críticos. A sua articulação, integração e continuidade, aliadas a um significativo conjunto de conhecimentos e competências comuns, são fundamentais para o sucesso de toda a cadeia de cuidados médicos de emergência.

Considerando os ganhos de eficiência de gestão, tanto nos serviços de urgência como no pré-hospitalar, entende-se que os profissionais de saúde dos meios do INEM, I.P. constituem um importante contributo na constituição e consolidação das equipas dos serviços de urgência, garantindo uma capacidade de resposta acrescida e mais adequada às necessidades dos utentes emergentes, pelo que as equipas de profissionais de saúde dos meios do INEM, I.P. são integradas nos serviços de



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

urgência das unidades de saúde em que estão instaladas, competindo àqueles serviços de urgência garantir a sua operacionalidade permanente, coordenar as equipas de profissionais e garantir os postos de trabalho das tripulações em integração com a restante equipa do serviço de urgência.

Assim, muito recentemente foram tomadas as iniciativas legislativas que se consideraram as mais adequadas para a regulação do transporte inter-hospitalar de doentes críticos, assim como a definição do regime de carreira especial do técnico de emergência pré-hospitalar ou ainda a revisão do regime de isenção de taxas moderadoras com incidência ao nível dos utentes que são transportados pelos meios do INEM para os serviços de urgência.

Entende -se que o transporte inter-hospitalar de doentes críticos deve ser assegurado através dos dispositivos de emergência médica, garantindo-se assim um conjunto de ações coordenadas, de âmbito inter-hospitalar, que resultam da intervenção ativa e dinâmica dos vários componentes do SNS, possibilitando uma atuação rápida, eficaz e com economia de meios, que melhor assegura a qualidade e segurança do doente, atendendo igualmente ao modelo das urgências centralizadas.

Ao regular as situações em que deve ser operacionalizado o transporte inter-hospitalar, pretende -se criar condições para dar uma resposta integrada e efetiva no âmbito dos serviços de emergência médica pré-hospitalar, apostando na eficiência e equidade dos serviços, assegurando simultaneamente que a disponibilidade do meio VMER não fica comprometida, envolvendo-se assim a participação dos recursos humanos dos estabelecimentos hospitalares no transporte inter-hospitalar de doentes críticos. Pretende -se ainda assegurar que os recursos humanos de enfermagem não são comprometidos com a integração das equipas de enfermagem das ambulâncias SIV nos Serviços de Urgência. A regulação do transporte inter-hospitalar vem assim clarificar um conjunto de situações em que o mesmo deve ser operacionalizado, designadamente, e a título de exemplo, definindo uma cadeia hierárquica e de articulação na racionalização de recursos, na complementaridade de serviços, ou ainda na gestão das equipas de profissionais de saúde indispensáveis à sua execução

Por outro lado, ao nível dos recursos humanos, imprescindíveis pela sua resiliência e qualidade dos serviços prestados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, estes devem constituir um imperativo na forma como se pretende intervir na definição de políticas de saúde e respetivos impactos e ganhos sistémicos ao nível do estado geral de saúde das populações.

Assim, a natureza da prestação de cuidados de emergência, pela sua especificidade e conteúdo funcional, justificou a criação de uma carreira especial de técnico de emergência pré-hospitalar. Esta carreira pretende implementar um modelo de referência em toda a atuação na área da emergência médica pré-hospitalar e refletir um modelo de organização de recursos humanos essencial à qualidade da prestação e à segurança dos procedimentos, clarificando a natureza das suas funções e o seu enquadramento legal, técnico e organizacional.



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Adicionalmente, considera-se como muito relevante a tomada de posição tendente à isenção do pagamento de taxa moderadora para utentes que são transportados pelos meios do INEM para os serviços de urgência. Numa lógica de promoção do acesso a cuidados de saúde e garantia de equidade na prestação dos mesmos, tal medida permite assegurar uma diferenciação positiva na aplicação das taxas moderadoras, não se observando deste modo o feito de moderação do acesso que as taxas pretendem induzir mas antes a sua isenção nos casos que pela sua complexidade e vulnerabilidade está identificada a sua necessidade.

O Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) constitui um conjunto de meios e ações extra-hospitalares, hospitalares e inter-hospitalares, com a intervenção ativa dos vários componentes de uma comunidade - portanto pluridisciplinar - programados de modo a possibilitar uma ação rápida, eficaz e com economia de meios, em situações de doença súbita, acidentes e catástrofes, nas quais a demora de medidas adequadas, diagnóstico e terapêutica, podem acarretar graves riscos ou prejuízo ao doente.

O Instituto Nacional Emergência Médica é o organismo do Ministério da Saúde responsável por coordenar, no território de Portugal Continental, o funcionamento do SIEM.

Para o bom desempenho das suas atribuições e para o bom funcionamento do Sistema Integrado de Emergência Médica, entre outras, o INEM dispõe de Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação, cuja tripulação engloba profissionais de saúde, médico e enfermeiro, ambos com formação específica (ministrada pelo instituto) em emergência médica, nomeadamente em suporte avançado de vida, e dispendo de equipamento apropriado.

As VMER são meios concebidos para o transporte rápido de uma equipa médica diretamente ao local onde se encontra o doente e possuem como objetivo a prestação de cuidados de saúde para a estabilização pré-hospitalar e o acompanhamento médico durante o transporte de doentes críticos, vítimas de acidente ou doença súbita, em situações de emergência.

Assim, a nível local, e não menos ilustrativo do esforço que tem vindo a ser desenvolvido no sentido de dotar as valências hospitalares dos recursos necessários à prestação de cuidados de saúde, foi recentemente celebrado um protocolo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE (CHBM) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) para o funcionamento da Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER), ficando esta sediada no Hospital de Nossa Senhora do Rosário no Barreiro.

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE (CHBM) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) assinaram, no dia 12 de abril, o protocolo para o funcionamento da Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) que fica sediada no Hospital de Nossa Senhora do Rosário (HNSR).



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

Ademais, de acordo com os motivos expostos e para consubstanciar a operacionalização dos diferentes recursos, foi publicado, no dia 14 de abril, o Despacho n.º 5058-D/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que estabelece disposições sobre o transporte integrado de doente crítico. O objetivo consiste que o transporte de doentes seja feito em segurança, mas sem deixar as VMER inoperacionais por estarem a efetuar transportes intra-hospitalares de utentes.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em sessão ordinária a 28 de Abril de 2016, delibera:

1. Congratular-se pela regulamentação da prestação de serviços de emergência médica no concelho do Barreiro mediante a celebração de protocolo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo e o Instituto Nacional de Emergência Médica com vista à atribuição de uma VMER que ficará sediada no Hospital de Nossa Senhora do Rosário no Barreiro.
2. Saudar o esforço, em matéria de políticas de saúde, que tem sido desenvolvido no sentido de consubstanciar as práticas de emergência médica, designadamente ao nível da regulação profissional, definição de critérios para transporte inter-hospitalar e revisão do regime de isenção de taxas moderadoras para os utentes transportados pelos meios do INEM para os serviços de urgência.
3. Reiterar a sua plena confiança no nível de qualidade e segurança dos cuidados de saúde prestados no âmbito da emergência médica e nos profissionais de saúde e outros técnicos envolvidos que os servem.

**Aprovado por unanimidade.**

Barreiro, 28 de abril de 2016

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Frederico F. Pereira*  
**FREDERICO PEREIRA**